



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BARÃO
GABINETE DO PREFEITO

LEI N° 2820, DE 26 DE MARÇO DE 2024.

Autoriza o Poder Executivo a receber imóvel em doação e dá outras providências.

Prefeito Municipal de Barão, JEFFERSON SCHUSTER BORN, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a receber em doação os seguintes bens:

I – Uma área de terras de 5.000,00m², constituída por uma fração ideal localizada dentro de uma área maior de 37.500,00m², registrada na matrícula nº 15.304, Livro nº 2, do Ofício de Registros Públicos da Comarca de Carlos Barbosa;

II – Uma servidão de Trânsito e água, registrada no AV. 1/15.304 da matrícula nº 15.304, Livro nº 2, do Ofício de Registros Públicos da Comarca de Carlos Barbosa.

Parágrafo único – a presente doação é sem encargo.

Art.2º As despesas concernentes à averbação e o registro imobiliário decorrentes da formalização desta doação serão suportadas pelo Município.

Art.3º As despesas resultantes da execução da presente Lei correrão à conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barão, aos vinte e seis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro.


Registrado e Publicado
Em 26/03/2024
Carlos Henrique Bourscheid
Matrícula nº 628
Secretário Municipal da Administração


JEFFERSON SCHUSTER BORN
Prefeito Municipal